

LEI Nº 1.235 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nº de ordem 1.235/2018
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 22 / 02 / 2018
Michelle
Responsável

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Montividiu-Goiás”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, pela presente Lei a conceder aos Professores da Rede Municipal de Ensino, um reajuste salarial de 06,81 % sobre os vencimentos básicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes, do autorizado no artigo anterior, correrão à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, podendo o Executivo abrir crédito especial ou suplementar atendido os preceitos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,
ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2018.**


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal